



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2023

**Autor: Poder Legislativo**

**“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VERADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

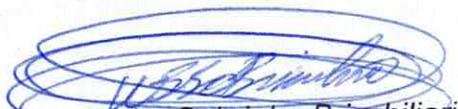
**Faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mundo Novo/MS, observando os percentuais lastreando-se no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA IBGE) no ano de 2022, no percentual de **5,79%** (cinco inteiro vírgula setenta e nove por cento), nos termos do art. 37, X, da constituição Federal, e art. 2º da Lei 1.197/2020, retroagindo a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

**Art. 3º** Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2023.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com